



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 170/2017

Projeto de Lei nº 146/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB

Trata-se de propositura de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a conciliação, transação e desistência nos processos da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

De início, nada a considerar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, vez que é de iniciativa do Executivo a presente propositura.

Quanto ao mérito, verifica-se que a proposta visa estabelecer que, nas demandas de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o Município seja representado por seu Secretário Municipal de Negócios Jurídicos ou pessoa por ele designada, que poderá delegar, por escrito, a advogados, autorização para conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido, normatizando a Lei Municipal, com base na Lei Federal nº 12.153/09, que “dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios”.

Em síntese, nota-se que a proposta tem realce na tentativa da via conciliatória, que vem ao encontro da necessidade de viabilizar o desafogamento de demandas diante da grande quantidade de processos que tramitam pela Vara do Juizado Especial da Comarca de Assis, em que figuram o Município como parte, contribuindo assim para a rápida solução de eventuais litígios.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Considerando a relevância de tais medidas, de evidente interesse público, atendidos os preceitos constitucionais e legais, opino pela tramitação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de Novembro de 2017.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB
Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

